



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

**LEI Nº 1.475/94**

**Autoriza doação de Imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar sem ônus, para COPASA - Companhia Saneamento Minas Gerais S/A, o lote de terreno do Patrimônio Municipal, sito à Rua Monsenhor ' Cerqueira, nesta cidade, com área total de 288,60m<sup>2</sup> (duzentos e ' oitenta e oito metros quadrados e sessenta centímetros) com medidas e confrontações constantes de planta anexa.**

**Art. 2º - A finalidade da doação está limitada à construção do Prédio onde funcionará o escritório da Donatária.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 29 de novembro de 1994**

  
**Dr. Antônio Dianese**  
**Prefeito Municipal**